

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.029, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 332/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo SEI nº 23000.030845/2017-81;

Art. 2º Fica credenciado campus fora de sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, com sede na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário, Centro, no município de Petrolina, estado de Pernambuco, a ser instalado provisoriamente na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central -

FACHUSC, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº 134, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Salgueiro, estado de Pernambuco, com a oferta inicial dos cursos de Ciência da Computação, com 40 (quarenta) vagas anuais e Engenharia de Produção, com 40 (quarenta) vagas anuais.

Art. 3º Nos termos do § 1º do art. 24 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, o campus ora credenciado integrará o conjunto da Universidade e não gozará de prerrogativas de autonomia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 166, de 29.08.2017 Seção 1 página 12)